



Número: **0819238-84.2019.8.20.5106**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **24/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 92.921,60**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material, Causas Supervenientes à Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AILA GABRIELA DANTAS (EXEQUENTE)	ABEL ICARO MOURA MAIA (ADVOGADO) Adriano Barros registrado(a) civilmente como Adriano Clementino Barros (ADVOGADO)
ISEP - Instituto Superior de Educação de Pesqueira LTDA (EXECUTADO)	VITOR MORAIS DE ANDRADE (ADVOGADO) EUGO RILSON DE LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO)
Filipe Pedro de Araújo (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
170897427	26/11/2025 10:19	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a). CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos abaixo relacionados e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 12/01/2026, às 10:00 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos pelo maior lance a partir da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 12/01/2026, às 11:00 horas, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada;

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto;

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Nomeado leiloeiro Público Oficial **FILIPE PEDRO DE ARAÚJO**, matrícula JUCERN sob o nº.029/2011, para atuar como leiloeiro no presente feito, nos termos do art. 883 do CPC; na Resolução do CNJ nº. 236, de 13 de julho de 2016, e na Resolução nº 14/2019-TJ, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 66/2024-TJRN.

LOCAL DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados pela modalidade eletrônica no seguinte endereço: <https://www.leiloesarauro.com.br>

DO PAGAMENTO DOS BENS: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em atenção ao art. 12 da Resolução nº 14/2019-TJ, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, informação a ser repassada previamente aos interessados.

TAXAS E IMPOSTOS: As taxas e impostos para transmissão de bens ficarão a cargo do arrematante;

DOS BENS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição/parcelamento por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do CPC.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Autos de Entrega de Bens” pela Secretaria Judiciária. Na hipótese de alguma impossibilidade de entrega dos referidos bens, o valor pago será imediatamente devolvido ao arrematante;



DÉBITOS PENDENTES: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130 § único do Código Tributário Nacional. A título de MULTAS e IPVA serão descontados do valor da venda.

DOS BENS IMÓVEIS: O bem leilado ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução em relação ao antigo proprietário.

PROCESSO N° 0819238-84.2019.8.20.5106

Autor(es):AILA GABRIELA DANTAS

Réu(s):ISEP - Instituto Superior de Educação de Pesqueira LTDA

OBJETO(S): 281 cadeiras (Carteiras Escolares) no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada unidade.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$56.200,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos reais).

DEPOSITÁRIO: LUIZ HENRIQUE DINIZ E SILVA

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 26 de novembro de 2025. Eu, FRANCISCA ELZA BEZERRA DA FE, Analista Judiciário, conferi e vai devidamente assinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito.

CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO - 26/11/2025 10:19:37, CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112610193773000000158794559>

Num. 170897427 Pág. 2
Número do documento: 25112610193773000000158794559
Pág. Total - 2